



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Lucilei Dall Agnol	Cargo: Coordenadora
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
Aquisição de controles remoto para portão eletrônico
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Justifica-se a aquisição de dois controles para portão eletrônico, referentes a entrada do Centro Empresarial, sede administrativa da Secretária de Educação, a necessidade da compra individual se deve ao fato de que houve demora na autorização da CIC, para que pudéssemos fazer aquisição dos mesmos. A disponibilização dos controles garantirá maior agilidade, segurança e autonomia no acesso às dependências, evitando atrasos em compromissos oficiais e assegurando o pleno funcionamento da Secretaria. A compra direta é

a melhor forma de aquisição considerando ser de baixo custo		
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:		
2 controles remoto para portão eletrônico		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 controles remoto para portão eletrônico	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5. Justificativa da escolha do contratado:		
O fornecedor contratado foi o que apresentou menor valor dentre as empresas cotadas.		
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7. Previsão orçamentária:		
3588 MATERIAL DE CONSUMO		
5623 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		
8. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021		
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço		
Nome: ALANI CASIRAGUI Cargo: COORDENADORA		
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.		
Nova Prata, 25 de agosto de 2025		
Andreia Guadagnin		

Responsável pela Formalização da Demanda